

CTD

DCTFWeb

CTD



O que você vai aprender?

- Tipos de DCTFWeb
- Mudanças 01/2024
- Relatórios de Conferência

O que é gerado para DCTFWeb?

eSocial

Débitos

- Remunerações
- Comercialização Prod. Rural – PF
- PIS sobre Folha

Créditos

- Salário-Família
- Salário-Maternidade

O que é gerado para DCTFWeb?

EFD - Reinf

Débitos

- Cessão de Mão de Obra (Retenções Previdenciárias Feitas)
- Comercialização Produção Rural PJ/Agroindústria
- Aquisição Produção Rural
- INSS Receita Bruta (CPRB)
- Retenções Federais Série R-4000 (IRRF e Contribuições)

Créditos

- Cessão de Mão de Obra (Retenções Previdenciárias Sofridas)

CTD

DCTFWeb Sem Movimento

DCTFWeb Sem Movimento

- Somente haverá DCTFWeb Sem Movimento caso o **eSocial** e a **EFD-Reinf** sejam “Sem Movimento”;
- Matriz e Filial, só vai haver DCTFWeb sem movimento, se TODAS forem sem movimento.

DCTFWeb Sem Movimento

- Conforme IN RFB 2.094/2022 de 18/07/2022, a DCTFWeb sem movimento, deve ser enviada somente na primeira competência em que estiver na situação de 'Sem Movimento'.
- Manual eSocial pág 36: Até o ano de 2022, o declarante estava obrigado a informar a situação “sem movimento” a cada mês de janeiro se essa situação se mantivesse. A partir de 2023, não há mais essa obrigação.

DCTFWeb Sem Movimento

- Empresa do grupo 3 - Sem Movimento

Enviou DCTFWeb em Outubro/2021 e Janeiro/2022, se ela continua nessa situação de sem movimento, não será mais necessário o envio em Janeiro de cada ano. (Só vai enviar novamente se ela vier a ter movimento)

DCTFWeb Sem Movimento

- Empresa passou a ser Sem Movimento em Dezembro/2023

Deve enviar apenas na competência de Dezembro/2023 o eSocial e DCTFWeb Sem Movimento, depois não será mais necessário o envio da informação. (Só vai enviar novamente se ela vier a ter movimento)

DCTFWeb Sem Movimento

- Será necessário enviar apenas o eSocial sem movimento, pois a EFD-Reinf sem movimento é dispensada de envio.

Eventos Periódicos

Competência: 12/2023

Tipo da folha: Mensal

Eventos

- S-1200 - Remuneração
- S-1210 - Pagamentos
- S-1260 - Comercialização da Produção Rural PF
- S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1300 - Contribuição Sindical Patronal
- Efetuar Reabertura
- S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos - ?
 - Informações enviadas em outro banco de dados ...
 - Efetuar a transmissão imediata da DCTFWeb ?
 - Excluir S-1250 enviado para a competência

Enviar

Empresas...

Painel Pendências

Excluir eSocial

Fechar

Concluir Atividade...

Análise Fechamento

Soluções ?

CTD

DCTFWeb Zerada

DCTFWeb Zerada

Declaração em que não são confessados débitos (zero na coluna Débito Apurado), mas houve movimento. Pode conter créditos.

Exemplos:

- Empresa possui apenas S-1210;
- Empresa possui apenas retenção de Notas (crédito) na EFD-Reinf.

DCTFWeb Zerada não significa Sem Movimento, ou seja, se no mês seguinte ao envio da declaração Zerada, a empresa for Sem Movimento, deve enviar a declaração referente ao Sem Movimento.

CTD

DCTFWeb Retificadora

DCTFWeb Retificadora

- Caso tenha que efetuar uma reabertura na competência, que ajuste alguma informação ou altere algum valor, será gerada uma DCTFWeb Retificadora, e sempre deverá enviar essa DCTFWeb Retificadora.
- Se não enviar, ficará em aberto na DCTFWeb.

CTD

Mudanças 01/2024

Novos Encargos

Folha

- PIS sobre folha

Escrita Fiscal

- IRRF
- IRRF Aluguéis PF
- IRRF Propaganda
- CRF
- COFINS Retida
- PIS Retido
- CSLL Retida
- CRF Órgão Público